

na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-007.152-8 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

2012-0.184.688-5 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº067/DECONT-G/2018, publicado em D.O.C. dia 12/05/2018, pág.56, a interessada "Augusta Helena Santos Viseu Bez" CPF:132.464.838-41, residente à Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº69– Jardim Paulistano – São Paulo - CEP: 01442-000, ficando ciente do prazo de 20 (vinte) dias para interposição de Recurso Administrativo em face do Auto de Infração nº11989 bem como seu respectivo Auto de Multa nº67-011.911-3, a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000.

II. Fica facultada ao infrator a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

2014-0.268.165-4 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº237/DECONT-G/2018, publicado em D.O.C. dia 18/07/2018, pág.56, a empresa "Siete Molinos Ind de Biscoitos e Bolachas Ltda" CNPJ: nº06.163.131/0001-76, situada à Rua José Pedro da Silveira, nº42– Jardim Bélgica – São Paulo - CEP: 046720-070, ficando ciente do prazo de 20 (vinte) dias para interposição de Recurso Administrativo em face do Auto de Infração nº059119 bem como seu respectivo Auto de Multa nº67-012.231-9, a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000.

II. Fica facultada ao infrator a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

2014-0.065.356-4 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº049/DECONT-G/2018, publicado em D.O.C. dia 27/04/2018, pág. 159, a empresa "Ana Paula Rodrigues dos Santos AUTO Elétrico – ME" – CNPJ: 15.780.170/0001-03, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher os valores referentes ao Auto de Multa nº 67-010.944-4, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

2007-0.247.174-3 - DITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado "Agustinho Gonçalves da Silva" – CPF: 280.292.588-10, da lavratura do Auto de Infração nº 23245, e seu respectivo Auto de Multa nº 67-010.319-5, decorrente a dano ambiental causado por movimentação de terra e construção sem o devido licenciamento ambiental. Ficando ciente do prazo de 20(vinte) dias para apresentação de defesa administrativa, a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada à Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP: 04103-000.

II. Fica facultado à infratora propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, bem como pode conceder na redução de 40% (quarenta por cento) do valor do Auto de Multa atualizado monetariamente, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

2013-0.299.098-1 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº209/DECONT-G/2018, publicado em D.O.C. dia 18/07/2018, pág.55, a empresa "Tomodatchi Arterfates de Isopor LTDA EPP" – CNPJ:16812698/0001-80, ficando ciente do encerramento da instância, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher os valores referentes aos Autos de Multas nº 67-011.153-8 e 67-011.154-6 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

2010-0.231.083-7 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº170/DECONT-G/2018, publicado em D.O.C. dia 19/05/2018, pág. 90, o interessado "Adair Queiroz de Carvalho" – CPF: 012.847.477-78, ficando ciente do encerramento da instância, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher os valores referentes aos Autos de Multas nº 67.005.165-9, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

2014-0.249.585-0 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº045/DECONT-G/2018, publicado em D.O.C. dia 21/06/2018, pág. 70, a empresa "Marcos Carneiro da Paz Design ME" – CNPJ:09.479.421/0001-11, ficando ciente do encerramento da instância, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher os valores referentes aos Autos de Multas nº 67-010.906-6, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

2013-0.173.712-3 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto

Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº 231/DECONT-G/2018, publicado em D.O.C. dia 18/07/2018, pág. 56, o interessado "Flavio da Silva Ferreira" – CPF: 286.491.518-2, ficando ciente do encerramento da instância, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher os valores referentes aos Autos de Multas nº 67-009.588-5, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

2013-0.357.039-0 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº191/DECONT-G/2018, publicado em D.O.C. dia 20/06/2018, pág.86, a empresa "HZ Affari Infraestrutura e Construção LTDA" – CNPJ: 15453695/0001-34, ficando ciente do encerramento da instância, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher os valores referentes aos Autos de Multas nº 67-011.024-8, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

2017-0.075.509-5 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº 051/DECONT-G/2018, publicado em D.O.C. dia 12/05/2018, pág.56, o interessado "Manoel da Silva" CPF: nº058.732.748-00, situada à Rua Independência, nº120– Jardim Apurá – São Paulo - CEP: 04470-010, ficando ciente do prazo de 20 (vinte) dias para interposição de Recurso Administrativo em face do Auto de Infração nº059316 bem como seu respectivo Auto de Multa nº67-012.239-4, a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000.

II. Fica facultada ao infrator a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

2010-0.353.426-7 - COMUNIQUE-SE Nº197/DECONT-G/2018

I. Tendo em vista a inércia do interessado na apresentação de recurso administrativo, fica a empresa "Bremen Comércio e Importação Ltda – CNPJ nº 56831175/0001-03, situada à Rua Itanhandu 101 – Vila Leopoldina – São Paulo/SP – CEP: 05319-040, ciente do ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, sendo convocada a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher os valores referentes ao Auto de Multa nº67-007.751-8, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

2018-0.037.445-0 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa, "LDF Restaurante LTDA", do Despacho publicado em D.O.C. dia 16/05/2018, pág.29, que acolheu como razão de decidir: NÃO CONHECER a presente reconsideração de despacho apresentada;

2011-0.028.702-3 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº 139/DECONT-G/2018, publicado em D.O.C. dia 06/06/2018, pág.63, o interessado "Sidnei Aparecido Santos de Oliveira", CPF nº 271.061.418.95 domiciliado na Rua A, nº95 – Vale Florida – São Paulo SP, CEP06900000, São Paulo/SP, ficando ciente do encerramento da instância, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher os valores referentes ao Auto de Multa nº 67-008.223-6, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

2008-0.157.936-4 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº222/DECONT-G/2018, publicado em D.O.C. dia 18/07/2018, pág.55, a empresa "Esteves e Salles Panificador" CNPJ:74.392.952/0001-34, ficando ciente do prazo de 20 (vinte) dias para interposição de Recurso Administrativo em face do Auto de Infração nº11261 bem como seu respectivo Auto de Multa nº67-010.121-4, a ser protocolizado na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000.

II. Fica facultada ao infrator a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, cuja assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, e permite a concessão de redução de 40% (quarenta por cento) de seu valor, atualizado monetariamente, desde que cumpridos os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 54.421/13;

2004-0.005.277-2 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa "Joyce Pizza e Esfíha Ltda. ME.", do Despacho publicado em D.O.C. dia 27/06/2018, pág. 25, que acolhe como razão de decidir: determino o CANCELAMENTO dos Autos de Infração nº00087/04 e de Multa nº67-000.043-4.

2010-0.003.349-6 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital do comunique-se nº 157/DECONT-G/2018, publicado em D.O.C. dia 16/05/2018, pág.71, o interessado "Mark Steel Comércio de Ferragens LTDA - ME" – CNPJ: 08.960.203/0001-31, ficando ciente do encerramento da instância, convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher os valores referentes aos Autos de Multas nº 67-010.035-8, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-1)

I – COMUNIQUE-SE: 139/DECONT-12/2017 – 2016-0.137.662-2

Fica a Associação Princesa Isabel de Educação e Cultura, CNPJ: 50.954.213/0001-20, ou seu representante legal, convocada a apresentar a documentação abaixo relacionada referente ao Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental (PA nº 2016-0.137.662-1), no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, sob pena de indeferimento.

1) Alterar o projeto de reparação e planilha orçamentária de custos apresentada, uma vez que conforme entendimento jurídico encartado em folhas 110 a 112 do PA nº 2016-0.137.662-2, o valor da reparação não deve ser inferior a 60% do valor da multa ambiental, conforme Art. 16 do Decreto 54.421/13.

Protocolizar o documento na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – Rua do Paraíso, nº 387-Térreo.

Dúvidas sobre o comunique-se, entrar em contato pelo e-mail: decont1@prefeitura.sp.gov.br e agendar horário para esclarecimentos.

I – COMUNIQUE-SE: 138/DECONT-12/2018 – P.A.: 2017-0.147.863-0

Fica o responsável pela empresa Tribase Construtora LTDA, situada à Rua Aimberê, 2910- Sumaré- São Paulo- SP- CEP: 01258-020, e/ou seu representante legal, convocado a apresentar as seguintes adequações no Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental, de acordo com o Termo de Referência (Portaria nº001/DECONT-G/2014):

- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica referente à elaboração do Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental;

- Corrigir a quantidade de mudas arbóreas;

- Informar qual será o padrão das mudas;

- Propor medidas reparatórias complementares, de modo a atender o disposto no artigo 16 do Decreto nº54421/2013;

- Apresentar projeto gráfico com os locais do plantio, de acordo com o item 2.4.2 do Termo de Referência.

O interessado terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do solicitado, sob pena de indeferimento.

Protocolizar os documentos na Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente – Rua do Paraíso, nº 387.

Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-1, através do email decont1@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 137/DECONT-12/2018 – PA. 2017-0.143.930-8

Fica a empresa PIA Sociedade de São Paulo. CNPJ: 61.287.546/0002-40. Endereço: Rua Francisco Cruz, 229 – CEP: 04117-091 – Vila Mariana – São Paulo/SP, e/ou seu representante legal, convocado a apresentar os documentos solicitados abaixo, no prazo de 30 dias, referentes ao PA: 2017-0.143.930-8, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial da Cidade (DOC), sob pena de indeferimento do processo. Protocolar o documento na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – Rua do Paraíso, nº 387, Térreo, Protocolo. Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-1, através do e-mail decont1@prefeitura.sp.gov.br com a técnica Natalie ou pelo telefone 5187-0291.

Os documentos a serem apresentados para adequação do projeto são:

- Uma vez que o pedido referente ao gasto de 60% do valor da multa em reparação do dano ambiental foi deferido, apresentar planilha de custos no valor estipulado, incluindo os relatórios comprobatórios de execução do projeto de educação ambiental.

- Informar qual o prazo de duração previsto do TAC, e qual o prazo necessário para início da implantação do programa de educação ambiental proposto após a lavratura do contrato de TAC.

- Informar que serão entregues dois relatórios contendo memorial descritivo e comprovante de implantação do programa ambiental, como lista de presença, material utilizado e relatório fotográfico, sendo que um relatório após 30 dias do início da implantação do programa, e um relatório 30 dias após o final do programa.

COMUNIQUE-SE Nº 136/DECONT-12/2018 – PA. 2017-0.021.807-3

Considerando a manifestação jurídica de SVMA-G em fl. 246 do P.A. nº 2017-0.021.807-3, fica o interessado Martins Pereira Com. Inc. Imob. Ltda. CNPJ nº 55.087.688/0001-80, reiterado da necessidade de atendimento ao Comunique-se nº 088/DECONT-12/2017, publicado no DOC em 23/03/2017, visando a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.

O interessado terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação das adequações solicitadas, sob pena de indeferimento do processo.

Protocolizar a documentação na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – DAF-33, Rua do Paraíso, nº 387, térreo.

Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-1, através do e-mail decont1@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

(I – COMUNIQUE-SE: 135/DECONT-12 /18 - PA. 2018-0.027.359-9

Fica a empresa Yes Incorporadora Eireli, CNPJ: 16.652.395/0001-47, situada a Av. Emílio Ribas, nº 2734 – Vi. Galvão, CEP 07051-001, e/ou seu representante legal, convocado a apresentar na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 – Térreo, o que se segue para continuidade da análise do projeto de TAC (PA 2018-0.027.359-9), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação no D.O.C, sob pena de indeferimento.

1. Apresentar cópia do Contrato Social e alterações.
2. Adequar o projeto de reparação ambiental a fim de atender o art. 16 do Decreto nº 54421 de 03/10/2013 o qual prevê que o valor dos custos dos serviços de reparação da qualidade do meio ambiente não poderá ser inferior ao valor da multa contida.
3. Apresentar registros fotográficos das áreas do plantio apontando com setas ou cones onde se dará o plantio cada muda reparatória.

Protocolar os documentos na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – Rua do Paraíso, nº 387 – Térreo - Protocolo. Em caso de dúvidas, agendar atendimento com a Eng.ª Agr.ª Kelly pelo email: decont1@prefeitura.sp.gov.br.

I – COMUNIQUE-SE: 140/DECONT-12/2018 – 2016-0.243.101-5

Fica o Sr. Waldomiro Kasumi Matsumura, RG 12.587.203-3 ou seu representante legal, comunicado do deferimento do pedido de prorrogação de prazo para atendimento das complementações solicitadas no Comunique-se nº156/DECONT-12/2017, o qual deverá ser atendido no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de publicação no D.O.C, sob pena de indeferimento.

Protocolizar o documento na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – Rua do Paraíso, nº 387-Térreo.

Dúvidas sobre o comunique-se, entrar em contato pelo e-mail: decont1@prefeitura.sp.gov.br e agendar horário para esclarecimentos.

I – COMUNIQUE-SE: 141/DECONT-12/2018 – PA: 2015-0.340.092-8

Fica o Sr. Antonio Carlos Francisco residente a Rua Vanderlei 504 Ap. 161 Perdizes CEP 05011-001 São Paulo/SP e/ou

seu representante legal, convocado a apresentar adequações na proposta de reparação do dano ambiental de acordo com o Termo de Referência, atendendo aos Itens a seguir:

- Enviar autorização do parque para o plantio e sua localização interna;
- Para Dap 3 enviar 2 relatórios de manutenção: 12 e 24 meses.

O interessado fica convocado a apresentar as alterações no Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental acima relacionado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação no DOC, sob pena de indeferimento de TAC

Protocolizar a documentação na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – DAF-33, Rua do Paraíso, nº. 387, térreo.

Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-1, através do email decont1@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

COMUNIQUE-SE: Nº 030/DECONT-2/GTA-H/2018 – PA:2018-0.073.258-5 Interessado: HELIPONTO FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO II – Processo de Análise do EIV/RIV.

O Grupo Técnico de Análise Ambiental de Helipontos (GTA-H), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do EIV/RIV.

A documentação requerida deverá ser entregue no setor de Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento. Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SIURB - DAF-DA

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica convocada, a empresaA abaixo relacionada, a retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo de 03 dias úteis a partir da data desta publicação, a Avenida São João, 473 - 3º andar - Santa Ifigênia, das 09:00 às 17:00h, com apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, Carimbo da Empresa.

PROCESSO N.E. EMPRESA
6022.2018/0002755-5 80374 TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

Objetivando atender às necessidades de pronto pagamento da Diretoria Administrativa, conforme **Processo SEI nº 7610.2018/0000398-1** e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, em especial o artigo 2º, inciso I da Lei 10513/88, bem como os artigos 1º, 4º e 5º do Decreto 48.592/07 e Portaria SF 151/2012, **AUTORIZO**, de acordo com a Norma COHAB/GAFIN P-059, a concessão de adiantamento em nome do funcionário Sidkley Santos Matos, RE 6715-6, CPF nº 134.782.488-09, referente ao mês de Agosto de 2018, com a emissão de Nota de Empenho, de Liquidação e de Pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), onerando a dotação 83.10.16.122.3024.2.100.33.90.09.

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

Ato do Presidente nº 003/2018

O presidente da São Paulo Obras – SPObras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso XVI do artigo 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

I – Constituir Comissão Permanente para proceder às licitações da São Paulo Obras – SPObras, composta na forma abaixo: